

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2026-PE.
039/2024-SRP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2026-P.E. 039/2024-SRP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA GR DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL, PARA FINS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3570/2026
APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4332/2024**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GR DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL**, inscrita no CNPJ nº 04.528.673/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o **reequilíbrio econômico-financeiro** do Contrato Administrativo nº 193/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 039/2024-SRP, Sistema de Registro de Preços nº 012/2025, em razão da comprovada elevação dos custos de aquisição dos produtos, devidamente demonstrada por meio da composição de custos apresentada pela contratada e analisada pela Administração, preservando-se a equação econômico-financeira originalmente pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas contratuais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS REEQUILIBRADOS

Ficam alterados exclusivamente os preços unitários dos itens abaixo relacionados, permanecendo inalteradas as quantidades contratadas e todas as demais condições do Contrato.

Item	Descrição dos produtos	Valor Atual (R\$)	Novo Valor Unitário (R\$)
119	Agulha Desc. 40x12	0,08	0,12
156	Cateter intravenoso 22	0,77	1,29
157	Cateter intravenoso 24	0,77	1,37
190	Equipo macro c/injetor lateral	0,88	1,36
221	Kit Obstétrico Cromado 0 c/03 Ags. c/12 Env.	9,24	16,78
222	Kit Obstétrico Cromado 2-0 c/03 Ags. c/12 Env.	9,24	16,78
284	Sonda Foley 2 vias nº 12	3,13	4,51
361	Omeprazol 40 mg	0,31	0,39
365	Paracetamol 750mg	0,21	0,31
409	Enalapril 20 mg	0,08	0,11
411	Furosemida 40 mg	0,07	0,13
593	Ceftriaxona 1 g	6,46	7,59
600	Losartana 50 mg	0,06	0,11

Os valores unitários ora reequilibrados foram definidos após análise técnica da documentação constante no Processo Administrativo nº 3570/2026, considerando a demonstração da variação dos custos, a instrução

Travessa Saraiva, nº 198 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinho/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53

processual e os elementos técnicos que fundamentaram a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente reequilíbrio fundamenta-se:

- no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021;
- no princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;
- na documentação acostada ao Processo Administrativo nº 3570/2026;
- na composição de custos apresentada pela contratada;
- nas cláusulas Quinta, Sexta e Sétima do Contrato Administrativo nº 193/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

02.14		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000		MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000		MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000		MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
02.14		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0010.2157.0000		MANUTENÇÃO E FUNC. DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.30.00		Material De Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS

Os novos valores unitários passam a vigorar a partir da assinatura deste Termo Aditivo, incidindo apenas sobre as futuras ordens de fornecimento emitidas após sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 193/2026 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Chapadina/MA, 21 de Julho de 2026.

ALEX MONTEIRO

CASTELO

BRANCO:00893370347

Assinado de forma digital
por ALEX MONTEIRO

CASTELO

BRANCO:00893370347

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

GILBERTO

ROCHA DE

ABREU:30605

474320

Assinado digitalmente por GILBERTO
ROCHA DE ABREU:30605474320
ID: C=BR, CN=GILBERTO ROCHA
DE ABREU:30605474320, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
documento
Localização:
Data: 2026.07.21 09:45:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

GILBERTO ROCHA DE ABREU

GR DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL

CONTRATADA



1. Varjota

Identificador: 7459-8c3114600ee43bb1ab5bbc322177980026d46f93

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
193/2026 – P.E. Nº 039/2024-SRP**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 193/2026 - P.E. Nº 039/2024-SRP**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 193/2026. Processo Administrativo nº 3570/2026, apenso ao Processo Administrativo nº 4332/2024. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã/MA. **Contratada:** GR DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL, CNPJ nº 04.528.673/0001-70. **Objeto:** promoção do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 193/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 039/2024-SRP, com alteração dos valores unitários dos seguintes itens: Item 119 - Agulha Desc. 40x12: de **R\$ 0,08** para **R\$ 0,12**; Item 156 - Cateter intravenoso 22: de **R\$ 0,77** para **R\$ 1,29**; Item 157 - Cateter intravenoso 24: de **R\$ 0,77** para **R\$ 1,37**; Item 190 - Equipo macro c/injetor lateral: de **R\$ 0,88** para **R\$ 1,36**; Item 221 - Kit Obstétrico Cromado 0 c/03 Ags.: de **R\$ 9,24** para **R\$ 16,78**; Item 222 - Kit Obstétrico Cromado 2-0 c/03 Ags.: de **R\$ 9,24** para **R\$ 16,78**; Item 284 - Sonda Foley 2 vias nº 12: de **R\$ 3,13** para **R\$ 4,51**; Item 361 - Omeprazol 40 mg: de **R\$ 0,31** para **R\$ 0,39**; Item 409 - Enalapril 20 mg: de **R\$ 0,08** para **R\$ 0,11**; Item 411 - Furosemida 40 mg: de **R\$ 0,07** para **R\$ 0,13**; Item 593 - Ceftriaxona 1 g: de **R\$ 6,46** para **R\$ 7,59**; Item 600 - Losartana 50 mg: de **R\$ 0,06** para **R\$ 0,11**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. **Fundamentação Legal:** art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da Assinatura:** 21 de julho de 2026

Identificador: 4639-230f0de8178ff66df216939565307d745b50cb96



RESOLUÇÃO Nº 40/2026 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 40/2026 - CMS

Dispõe sobre alteração da data de realização da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde e dá outras providências.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chapadinho-MA - CMS**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.251, de 20 de junho de 2017, e em conformidade com as deliberações aprovadas na reunião ordinária realizada em **09 de julho de 2026**,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 36/2026, de 09 de abril de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, que aprovou a realização da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde para o dia 26 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que questões administrativas e organizacionais inviabilizaram a realização da Conferência na data prevista, tornando necessária a definição de uma nova data;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterada a data de realização da Etapa Municipal da **18ª Conferência Nacional de Saúde**, com o tema **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil"**, anteriormente prevista para o dia **26 de junho de 2026**, passando a sua realização para o dia **27 de novembro de 2026**, no Centro de Formação Pedagógica Francisca Meneses, localizado no Bairro Campo Velho, Chapadinho-MA.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Chapadinho-MA, 09 de julho de 2026

Gomecino Gonçalves Farias

Presidente

Homologada a Resolução nº 40 - CMS, de 09/07/2026

Maria Ducilene Pontes Cordeiro

Prefeita Municipal

ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2026 - P.E. Nº 039/2024-SRP

ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2026 - P.E. Nº 039/2024-SRP

Na publicação do **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2026 - P.E. Nº 039/2024-SRP**, veiculada no **Diário Oficial do Município de Chapadinho/MA**, em **24 de julho de 2026**, página **03**, referente ao Processo Administrativo nº 3570/2026, apenso ao Processo Administrativo nº 4332/2024, tendo como Contratante a Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho/MA e Contratada **GR DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL**, CNPJ nº 04.528.673/0001-70, fica promovida a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

"Objeto: promoção do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 193/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 039/2024-SRP, com alteração dos valores unitários dos seguintes itens: Item 119 - Agulha Desc. 40x12: de R\$ 0,08 para R\$ 0,12; Item 156 - Cateter intravenoso 22: de R\$ 0,77 para R\$ 1,29; Item 157 - Cateter intravenoso 24: de R\$ 0,77 para R\$ 1,37; Item 190 - Equipo macro c/injetor lateral: de R\$ 0,88 para R\$ 1,36; Item 221 - Kit Obstétrico Cromado 0 c/03 Ags.: de R\$ 9,24 para R\$ 16,78; Item 222 - Kit Obstétrico Cromado 2-0 c/03 Ags.: de R\$ 9,24 para R\$ 16,78; Item 284 - Sonda Foley 2 vias nº 12: de R\$ 3,13 para R\$ 4,51; Item 361 - Omeprazol 40 mg: de R\$ 0,31 para R\$ 0,39; Item 409 - Enalapril 20 mg: de R\$ 0,08 para R\$ 0,11; Item 411 - Furosemida 40 mg: de R\$ 0,07 para R\$ 0,13; Item 593 - Ceftriaxona 1 g: de R\$ 6,46 para R\$ 7,59; Item 600 - Losartana 50 mg: de R\$ 0,06 para R\$ 0,11."

LEIA-SE:

"Objeto: promoção do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato

Administrativo nº 193/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 039/2024-SRP, com alteração dos valores unitários dos seguintes itens: Item 119 - Agulha Desc. 40x12: de R\$ 0,08 para R\$ 0,12; Item 156 - Cateter intravenoso 22: de R\$ 0,77 para R\$ 1,29; Item 157 - Cateter intravenoso 24: de R\$ 0,77 para R\$ 1,37; Item 190 - Equipo macro c/injetor lateral: de R\$ 0,88 para R\$ 1,36; **Item 221 - Paracetamol 750 mg: de R\$ 0,21 para R\$ 0,31**; Item 221 - Kit Obstétrico Cromado 0 c/03 Ags.: de R\$ 9,24 para R\$ 16,78; Item 222 - Kit Obstétrico Cromado 2-0 c/03 Ags.: de R\$ 9,24 para R\$ 16,78; Item 284 - Sonda Foley 2 vias nº 12: de R\$ 3,13 para R\$ 4,51; Item 361 - Omeprazol 40 mg: de R\$ 0,31 para R\$ 0,39; Item 409 - Enalapril 20 mg: de R\$ 0,08 para R\$ 0,11; Item 411 - Furosemida 40 mg: de R\$ 0,07 para R\$ 0,13; Item 593 - Ceftriaxona 1 g: de R\$ 6,46 para R\$ 7,59; Item 600 - Losartana 50 mg: de R\$ 0,06 para R\$ 0,11."

Permanecem inalteradas as demais informações, cláusulas e condições constantes da publicação original.

Chapadinho/MA, 27 de julho de 2026.

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde